



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROJETO DE LEI Nº 872/2002**

### **Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.044,00(mil e quarenta e quatro reais), com a finalidade de pagar os serviços prestados pela assistente social.

Art. 2º - O serviço citado acima se refere ao BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de Dezembro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 27/12/02 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Camila Siqueira*  
CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA